

DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 983/2022 no seu art. 8º, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

“Lei 983/2022.

Art. 8º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação das receitas, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, de excesso de receitas de capital e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no montante de R\$ **6.912.290,08** (seis milhões, novecentos e doze mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), referente ao excesso de arrecadação fontes:

| Código | Fonte de Recursos | Valor |
|---------------|---|--------------|
| 1100 | Recursos Ordinários - 0.1.00 | 1.791.651,69 |
| 1110 | Convênio de Trânsito - Militar - 0.1.10 | 27.444,11 |
| 1111 | Convênio de Trânsito - Civil - 0.1.11 | 10.250,66 |

| | | |
|------|---|--------------|
| 1112 | Convênio de Trânsito - Prefeitura - 0.1.12 | 1.506,73 |
| 1118 | Transferência do FUNDEB (Aplicação Remuneração Prof. Magistério-Educação Básica) - 0.1.18 | 23.422,60 |
| 1119 | Transferências FUNDEB (Aplicação em Out. despesas da Educação Básica) - 0.1.19 | 3.586,67 |
| 1131 | Transferências de Convênios - União/Assistência Social - 0.1.31 | 101.876,47 |
| 1133 | Transferências de Convênios - União/Saúde - 0.1.33 | 10.147,21 |
| 1134 | Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.34 | 31.922,27 |
| 1135 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - 0.1.35 | 19.748,46 |
| 1136 | Salário-Educação - 0.1.36 | 79.225,99 |
| 1138 | Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - 0.1.38 | 857.256,07 |
| 1139 | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de - 0.1.39 | 170.996,39 |
| 1150 | Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019 - 0.1.50 | 175.390,36 |
| 1162 | Transferências de Convênios - Estado/Educação - 0.1.62 | 33.701,20 |
| 1164 | Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.64 | 897.638,63 |
| 1165 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Estado - 0.1.65 | 221.908,74 |
| 1167 | Transferências do Sistema Único de Saúde - Estado - 0.1.67 | 169.448,27 |
| 1178 | Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com Finalidade Definida (inciso II do art 1º EC 105/2019) - 0.1.78 | 6.375,79 |
| 1179 | EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS INDIVIDUAIS TRANSF. COM FINALIDADE DEFINIDA - 0.1.79 | 1.818.988,60 |
| 1183 | Operações de Crédito Internas Outros Programas - 0.1.83 | 459.803,17 |

Para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| 1 - MUNICIPIO DE CALMON | | Fonte | Valor |
|---|--|--------------|--------------|
| 03.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. | | | |
| 2.7 - MAN. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA. | | | |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | 3111 R\$ | 10.250,66 |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | 3112 R\$ | 1.506,73 |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | 3110 R\$ | 27.444,11 |

05.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1.6 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS

| | | |
|---|----------|------------|
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3134 R\$ | 31.922,27 |
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3178 R\$ | 6.375,79 |
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3179 R\$ | 655.732,21 |
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3183 R\$ | 459.803,17 |
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3100 R\$ | 791.651,69 |
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3164 R\$ | 434.808,92 |
| 2.11 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3150 R\$ | 175.390,36 |

07.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

2.31 - MAN. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|--------------------------------|----------|-----------|
| 3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3118 R\$ | 23.422,60 |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3119 R\$ | 3.586,67 |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3136 R\$ | 79.225,99 |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3162 R\$ | 33.701,20 |

2.29 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

| | | |
|--------------------------------|----------|----------|
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3164 R\$ | 6.043,30 |
|--------------------------------|----------|----------|

08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

1.28 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3179 R\$ | 112.200,00 |
|--------------------------------|----------|------------|

2.47 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3179 R\$ | 200.000,00 |
|--------------------------------|----------|------------|

2.50 - MAN. DA SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3139 R\$ | 170.996,39 |
|--------------------------------|----------|------------|

| | | |
|--------------------------------|----------|-----------|
| 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3164 R\$ | 10.104,32 |
|--------------------------------|----------|-----------|

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3164 R\$ | 341.791,19 |
|--------------------------------|----------|------------|

| | | |
|--------------------------------|----------|--------------|
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3100 R\$ | 1.000.000,00 |
|--------------------------------|----------|--------------|

09.01 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

1.29 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BENS DA AREA ESPORTIVA E DE LAZER

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3179 R\$ | 555.225,00 |
|--------------------------------|----------|------------|

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3164 R\$ | 104.890,90 |
|--------------------------------|----------|------------|

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Valor

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.46 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAUDE

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3179 R\$ | 295.831,39 |
|--------------------------------|----------|------------|

1.49 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

| | | |
|--------------------------------|----------|-----------|
| 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3133 R\$ | 10.147,21 |
|--------------------------------|----------|-----------|

2.79 - MAN. DOS PROGRAMAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3138 R\$ | 857.256,07 |
|--------------------------------|----------|------------|

2.85 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE SAUDE PROGRAMAS ESTADO

| | | |
|--|--------------|--------------|
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3167 R\$ | 169.448,27 |
| 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Fonte | Valor |
| 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.66 - MAN. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3135 R\$ | 19.748,46 |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3165 R\$ | 221.908,74 |
| 1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | | |
| 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 3131 R\$ | 101.876,47 |

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior nas fontes de Recursos:

| Código | Fonte de Recursos | Valor |
|---------------|---|--------------|
| 1100 | Recursos Ordinários - 0.1.00 | 1.791.651,69 |
| 1110 | Convênio de Trânsito - Militar - 0.1.10 | 27.444,11 |
| 1111 | Convênio de Trânsito - Civil - 0.1.11 | 10.250,66 |
| 1112 | Convênio de Trânsito - Prefeitura - 0.1.12 | 1.506,73 |
| 1118 | Transferência do FUNDEB (Aplicação Remuneração Prof. Magistério-Educação Básica) - 0.1.18 | 23.422,60 |
| 1119 | Transferências FUNDEB (Aplicação em Out. despesas da Educação Básica) - 0.1.19 | 3.586,67 |
| 1131 | Transferências de Convênios - União/Assistência Social - 0.1.31 | 101.876,47 |
| 1133 | Transferências de Convênios - União/Saúde - 0.1.33 | 10.147,21 |
| 1134 | Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.34 | 31.922,27 |
| 1135 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - 0.1.35 | 19.748,46 |
| 1136 | Salário-Educação - 0.1.36 | 79.225,99 |
| 1138 | Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - 0.1.38 | 857.256,07 |
| 1139 | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de - 0.1.39 | 170.996,39 |
| 1150 | Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019 - 0.1.50 | 175.390,36 |
| 1162 | Transferências de Convênios - Estado/Educação - 0.1.62 | 33.701,20 |

| | | |
|------|---|--------------|
| 1164 | Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.64 | 897.638,63 |
| 1165 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Estado - 0.1.65 | 221.908,74 |
| 1167 | Transferências do Sistema Único de Saúde - Estado - 0.1.67 | 169.448,27 |
| 1178 | Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com Finalidade Definida (inciso II do art 1º EC 105/2019) - 0.1.78 | 6.375,79 |
| 1179 | EMENDAS PARLAMENTEARES ESTADUAIS INDIVIDUAIS TRANSF. COM FINALIDADE DEFINIDA - 0.1.79 | 1.818.988,60 |
| 1183 | Operações de Crédito Internas Outros Programas - 0.1.83 | 459.803,17 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F60-D9BC-95C7-E070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.XXX.XXX-26) em 01/02/2023 16:05:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.XXX.XXX-00) em 01/02/2023 16:06:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/8F60-D9BC-95C7-E070>